



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
043/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E
PELA EMPRESA ADILVAN COMERCIO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, n.º 245, bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: Empresa **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.192.932/0001-09, com sede na Rua Piqui, N.71, Poção, Cuiabá-MT, CEP: 78.015-565, neste ato representado pelo seu sócio diretor **ADILSON DA SILVA GUIMARÃES**, portadora do RG. N.901.807 SSP-MT e CPF N.º 032.519.248-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato n.º 043/2021 oriundo do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 e Processo administrativo n.º 016/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE - PRAZO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência de prazo do Contrato firmado entre as partes, com prorrogação até dia 31 de dezembro de 2022, conforme Parecer Jurídico n.º 154/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, se faz necessário para dar continuidade na aquisição de Material Odontológico destinados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com parecer Jurídico n.º 154/2022 e com os de acordos da secretaria demandante e empresa contratada.

3.2-O presente termo aditivo possui legalidade no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.190-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fis. _____

Rub. _____

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 23 de Agosto de 2022.

Franciele Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal
CNPJ: 03.507.555/0001-12

Adilson da Silva Guimarães
Adilvan Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ N° 02.192.932/0001-09

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: